

**P O R T A R I A Nº 1341/2025**

=====

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

CONSIDERANDO o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 08847/2019;

R E S O L V E readaptar por prorrogação a servidora municipal, MARLENE LUZIA DA CRUZ RAMOS, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 6465, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 116 do referido processo pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com início em 18/05/2025 e término em 16/07/2025.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 02 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal